

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3762 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº. 108/2021

29/10/2021

SÚMULA: INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para averiguação de descumprimento de cláusulas contratuais, no que tange a entrega de bem, referente o contrato nº 085/2020 firmado com a empresa **MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI**, CNPJ nº **33.859.616/00001-71**, através do processo licitatório sob modalidade Pregão Presencial n.º 061/2020.

Art. 2º – Nomear os servidores Para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão para apuração dos fatos descritos no art. 1º.

- **EDSON CARLOS BECKER**
Matrícula 40606-1;

- **SERGIO SLUSOVSKI**
Matrícula 14133-1;

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS**
Matrícula 28746-1;

Art. 3º – O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes na Lei 9.784/1999.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021 – PMLS
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais, para proceder a futuros processos de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do município de laranjeiras do sul.
A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público que a partir do dia 08/11/2021, estará aberto o procedimento para Credenciamento de leiloeiros oficiais, para proceder a futuros processos de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do município de laranjeiras do sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de novembro de 2021.

Edson Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

PRECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 02/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARECER TÉCNICO:
Conforme parecer do Procurador Jurídico Geral do Município de Laranjeiras do Sul, informando que os objetos propostos e toda a documentação estão de acordo com o referido edital, apresentados pelas seguintes entidades: Associação Comunitária do Bairro Jardim Panorama, Associação Nossa Senhora de Fátima de Rio do Leão, Clube de Mães Santa Luzia, Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida de Passo Liso, Clube de Mães Rio Antero, Associação Nossa Senhora de Fátima de Flor do Pinho, Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais de Herval Grande, Clube de Mães Esperança, Associação Comunitária Social, Esportiva e Cultural 8 de Junho e Clube de Mães Frei Galvão.

CLASSIFICAÇÃO:
De acordo com a tabela que define os critérios de julgamento, verificou-se a seguinte pontuação:

Entidades	CNPJ	Pontuação
Associação Comunitária do Bairro Jardim Panorama	05.250.023/0001-78	8,0
Associação Nossa Senhora de Fátima de Rio do Leão	15.840.526/0001-57	7,5
Clube de Mães Santa Luzia	14.266.975/0001-70	7,0
Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida de Passo Liso	08.032.057/0001-84	7,5
Clube de Mães Rio Antero	32.273.383/0001-68	7,0
Associação Nossa Senhora de Fátima de Flor do Pinho	03.207.224/0001-68	7,5
Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais de Herval Grande	03.037.187/0001-96	8,0
Clube de Mães Esperança	78.682.879/0001-96	7,0
Associação Comunitária Social Esportiva e Cultural 8 de Junho	04.756.163/0001-50	8,0
Clube de Mães Frei Galvão	15.582.128/0001-88	7,0

CONCLUSÃO:
Diante disso, esta Comissão de Seleção para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, opina pela classificação das Entidades acima relacionadas, e também encaminhamos para o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para fins de Homologação da classificação geral, se assim o mesmo concordar.

Laranjeiras do Sul, 03 de novembro de 2021.

Deonildo De Nez Presidente	Gilson Ferreira Cella Membro	Nilson Brognolo Membro
Jean Carlo Panato Membro	Pierina dos Santos Almeida Membro	



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.592.0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital de convocação Nº 07/2021

O Prefeito Municipal de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2020, e Edital de Homologação Final nº 19/2021

2º – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Virmond – PR, situada na Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2020.

3º – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 3.2 do Edital nº 06/2020.

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
140549	JAKES DOS SANTOS ROCHA	20/10/1987	5,00	6,00	4,00	54,00	89,00	6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
Município De Virmond – PR

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR									
Empenhos de Diárias Concedidas									
Período de Empenho: 01/10/2021 a 31/10/2021									
Página: 1									
Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de despesa				
39985021	01/10/2021	05.001.04.122.0002.2.005	330	0	3.3.90.14.14.02 AGENTES POLITICOS			809.10	
Servidor: 90257-8 JOSILENE GRETI DE LIMA MIERIAM CPF: 031.547.739-32 RG: 7.575.882-0 PR									
Descrição:									
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 516/2021 - DIARIA CONCEDIDA A SERVIDORA PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO OPERACIONAL PARA AG-NCIA DO TRABALHADOR - NA CIDADE DE CURITIBA, MAT 230180-1									
Liquidação	Data								
3946/2021	01/10/2021								
Leilão autorização: Lei ordinária 243/2015									
Data inicial	04/10/2021	Data final	06/10/2021	Número de diárias	2,0	Valor diário	404,55	Valor total diárias	809,10
Destino	Curitiba - PR								
Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR									
Custo do mês de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Mês de transporte utilizado: Fróta do Município									
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 516/2021 - DIARIA CONCEDIDA A SERVIDORA PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO OPERACIONAL PARA AGENCIA DO TRABALHADOR - NA CIDADE DE CURITIBA, MAT 230180-1									
Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de despesa				
39985021	01/10/2021	13.001.10.301.0007.2.034	2220	484	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES EFETIVOS			121,37	
Servidor: 90863-7 SAMUEL PATENE DE OLIVEIRA CPF: 065.570.659-39 RG: 108831995 PR									
Descrição:									
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 515/2021 - DIARIA CONCEDIDA AO MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE ATÉ A CIDADE DE CURITIBA - MATRICULA 230279-1									
Liquidação	Data								
3947/2021	01/10/2021								
Leilão autorização: Lei ordinária 243/2015									
Data inicial	01/10/2021	Data final	01/10/2021	Número de diárias	1,0	Valor diário	121,37	Valor total diárias	121,37
Destino	Curitiba - PR								
Tipo objetivo: Transporte de Pacientes									
Custo do mês de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Mês de transporte utilizado: Fróta do Município									
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 515/2021 - DIARIA CONCEDIDA AO MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE ATÉ A CIDADE DE CURITIBA - MATRICULA 230279-1									
Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de despesa				
4190/2021	04/10/2021	13.001.10.301.0007.2.034	2220	484	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS			161,82	
Servidor: 87139-7 MARCOS ROBERTO DE PAULA CPF: 786.866.799-0 RG: 57289554 PR									
Descrição:									
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 517/2021 -Referente a diária concedida ao servidor motorista para transporte de paciente, com veículo oficial, a cidade de Curitiba PR - matrícula do servidor 230306-1									
Liquidação	Data								
4007/2021	04/10/2021								
Leilão autorização: Lei ordinária 243/2015									
Data inicial	06/10/2021	Data final	06/10/2021	Número de diárias	1,0	Valor diário	161,82	Valor total diárias	161,82
Destino	Curitiba - PR								
Tipo objetivo: Transporte de Pacientes									
Custo do mês de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Mês de transporte utilizado: Fróta do Município									
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 517/2021 -Referente a diária concedida ao servidor motorista para transporte de paciente, com veículo oficial, a cidade de Curitiba PR - matrícula do servidor 230306-1									
Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de despesa				
4005/2021	04/10/2021	13.001.10.301.0007.2.034	2220	484	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS			121,37	
Servidor: 91931-4 LINDOMAR VILBALDO LERNER CPF: 044.516.889-73 RG: 4009624 SC									
Descrição:									
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 518/2021 -Referente a diária concedida ao servidor motorista para transporte de paciente, com veículo oficial, a cidade de Curitiba PR - matrícula do servidor 230310-1									
Liquidação	Data								
4005/2021	04/10/2021								
Leilão autorização: Lei ordinária 243/2015									
Data inicial	06/10/2021	Data final	06/10/2021	Número de diárias	1,0	Valor diário	121,37	Valor total diárias	121,37
Destino	Curitiba - PR								
Tipo objetivo: Transporte de Pacientes									
Custo do mês de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Mês de transporte utilizado: Fróta do Município									
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 518/2021 -Referente a diária concedida ao servidor motorista para transporte de paciente, com veículo oficial, a cidade de Curitiba PR - matrícula do servidor 230310-1									
Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de despesa				
4005/2021	04/10/2021	13.001.10.301.0007.2.034	2220	484	3.3.90.14.14.02 MEMBROS DE CONSELHOS			121,37	
Servidor: 91931-4 LINDOMAR VILBALDO LERNER CPF: 044.516.889-73 RG: 4009624 SC									
Descrição:									
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 518/2021 -Referente a diária concedida a conselheira para buscar crianças na cidade de União da Vitória - Pr, com veículo oficial - matrícula da servidora 230310-5									
Liquidação	Data								
4005/2021	04/10/2021								
Leilão autorização: Lei ordinária 243/2015									
Data inicial	06/10/2021	Data final	06/10/2021	Número de diárias	1,0	Valor diário	121,37	Valor total diárias	121,37
Destino	União da Vitória - PR								
Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR									
Custo do mês de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Mês de transporte utilizado: Fróta do Município									
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 519/2021 -Referente a diária concedida a conselheira para buscar crianças na cidade de União da Vitória - Pr, com veículo oficial - matrícula da servidora 230310-5									
Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de despesa				
4005/2021	04/10/2021	13.001.10.301.0007.2.034	2220	484	3.3.90.14.14.02 MEMBROS DE CONSELHOS			121,37	
Servidor: 91931-4 LINDOMAR VILBALDO LERNER CPF: 044.516.889-73 RG: 4009624 SC									
Descrição:									
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 519/2021 -Referente a diária concedida a conselheira para buscar crianças na cidade de União da Vitória - Pr, com veículo oficial - matrícula da servidora 230310-5									
Liquidação	Data								
4005/2021	04/10/2021								
Leilão autorização: Lei ordinária 243/2015									
Data inicial	06/10/2021	Data final	06/10/2021	Número de diárias	1,0	Valor diário	121,37	Valor total diárias	121,37
Destino	União da Vitória - PR								
Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR									
Custo do mês de transporte utilizado: R\$ 0,00									
Mês de transporte utilizado: Fróta do Município									
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 519/2021 -Referente a diária concedida a conselheira para buscar crianças na cidade de União da Vitória - Pr, com veículo oficial - matrícula da servidora 230310-5									
Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de despesa				



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.581.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1168

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2021-PMNL

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021-PMNL

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **79.719.613/0001-33**, inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, inclusive material didático, para aplicação na rede municipal de ensino, conforme projeto básico e anexos.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	LIVRO DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 1º ANO	UN	400,00	117,08	46.832,00
2	LIVRO DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 2º ANO	UN	400,00	117,08	46.832,00
3	LIVRO DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 3º ANO	UN	380,00	117,08	44.490,40
4	LIVRO DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 4º ANO	UN	340,00	117,08	39.807,20
5	LIVRO DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 5º ANO	UN	480,00	117,08	51.515,20
TOTAL					231.818,40

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total contratado é de **R\$ 231.818,40** (Duzentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001	DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2042	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.581.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1168

02280 e 103

02290 e 104

02300 e 107

5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
Salário-Educação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO || 07.001 | DIVISÃO DE ENSINO |
12.361.0007.2042	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02330 e 103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB
02340 e 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02350 e 107	Salário-Educação

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 08 de novembro de 2021 à 07 de novembro de 2022, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.581.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1168

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021-PMNL

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: **D. LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM**, inscrita no CNPJ nº **27.530.352/0001-05**, com sede na Estrada Linha Bandeirantes, s/n, Bairro Alagado, CEP 85.340-000, na cidade de Rio Bonito de Iguaçu - PR, neste ato representada pela Sra. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliado na Estrada Linha Bandeirantes, s/n, Bairro Alagado, CEP 85.340-000, na cidade de Rio Bonito de Iguaçu - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional (enfermeiro), para suprir a demanda na prestação de serviços de atendimento nas unidades de saúde no âmbito do município, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 90/2021-PMNL.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE ENFERMEIRO Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Enfermeiro para prestar serviços de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município e/ou no Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira.	UN	5,00	5.000,00	30.000,00
2	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE ENFERMEIRO Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Enfermeiro para prestar serviços de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município e/ou no Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira.	UN	5,00	5.000,00	30.000,00
TOTAL					60.000,00

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total contratado é de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.581.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1168

As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE || 091 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO
09302 e 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC - 29/00 - 15%)
09390 e 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência contratual será de 6 (seis) meses, com início de vigência em 03 de novembro de 2021.
Os serviços deverão ser prestados junto as Unidades Básicas de Saúde e/ou no Pronto Atendimento do Município de Nova Laranjeiras - PR, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, conforme orientação da Secretaria de Saúde.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de outubro de 2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

RESOLUÇÃO DO CONSELHO FISCAL 02/2021

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CRJ

Em cumprimento ao que determina o Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, Associação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Público, situada na Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 – Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR - CEP 85.055-000, anexo à Rodovia Municipal, inscrito no CNPJ 17.851.062/0001-00, formado pelos municípios de Guarapuava e Pinhão, estado do Paraná e em conformidade com a legislação vigente, o Conselho Fiscal da Entidade apresenta à Assembleia Geral, para apreciação e aprovação o presente parecer relativo ao primeiro e segundo quadrimestre do exercício de 2021.

Após a realização de exame dos documentos econômicos, financeiros e notas explicativas recebidas por este Conselho Fiscal, constatou-se pela regularidade de tais informações, assim como a existência dos lançamentos contábeis.

Desta forma, os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ reconhecem e atestam a precisão dos demonstrativos contábeis referentes ao primeiro e segundo quadrimestre de 2021 apresentados e, opinam pela sua integral aprovação na Assembleia Geral da entidade.

Guarapuava, 28 de outubro de 2021.

FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR
Presidente do Conselho Fiscal do CRJ



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.581.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1168

02280 e 103

02290 e 104

02300 e 107

5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
Salário-Educação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO || 07.001 | DIVISÃO DE ENSINO |
12.361.0007.2042	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02330 e 103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB
02340 e 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02350 e 107	Salário-Educação

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 08 de novembro de 2021 à 07 de novembro de 2022, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.581.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1168

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021-PMNL

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: **D. LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM**, inscrita no CNPJ nº **27.530.352/0001-05**, com sede na Estrada Linha Bandeirantes, s/n, Bairro Alagado, CEP 85.340-000, na cidade de Rio Bonito de Iguaçu - PR, neste ato representada pela Sra. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliado na Estrada Linha Bandeirantes, s/n, Bairro Alagado, CEP 85.340-000, na cidade de Rio Bonito de Iguaçu - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional (enfermeiro), para suprir a demanda na prestação de serviços de atendimento nas unidades de saúde no âmbito do município, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 90/2021-PMNL.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE ENFERMEIRO Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Enfermeiro para prestar serviços de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município e/ou no Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira.	UN	5,00	5.000,00	30.000,00
2	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE ENFERMEIRO Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Enfermeiro para prestar serviços de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município e/ou no Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira.	UN	5,00	5.000,00	30.000,00
TOTAL					60.000,00

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total contratado é de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.581.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1168

As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE || 091 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO
09302 e 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC - 29/00 - 15%)
09390 e 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência contratual será de 6 (seis) meses, com início de vigência em 03 de novembro de 2021.
Os serviços deverão ser prestados junto as Unidades Básicas de Saúde e/ou no Pronto Atendimento do Município de Nova Laranjeiras - PR, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, conforme orientação da Secretaria de Saúde.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.532/0001-13
e-mail: pmmarquinhohs@hs.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**
CONTRATADA: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA** CNPJ 77.744.134/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA TOTAL DE 2.594,86 M2, SENDO 1.410,18 M2 DE IMPLANTAÇÃO E 1.184,68 M2 SOBRE PEDRA IRREGULARES, POR MEIO DE TERMO DE CONVENIO Nº 24/2019.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 06 de fevereiro de 2022, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo.

O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 01 de outubro de 2021 e descrição constante no Contrato da Concomência nº 001/2020, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinhos estado do Paraná em 01 de Outubro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.532/0001-13
e-mail: pmmarquinhohs@hs.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 19 de outubro de 2021, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 18/10/2021, conforme abaixo relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA - EMBALAGEM DE 400 GR	UN	80,00	NESCAU	5,45	436,00
002	ACUCAR CRISTAL DE 5 KG	PCT	500,00	ALTO ALEGRE	17,85	8.925,00
003	ALHO IN NATURA	KG	30,00	IN NATURA	24,90	747,00
005	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 5KG	PCT	300,00	SABOR SUL	19,40	5.820,00
006	BANANA CATURRA IN NATURA	KG	1.000,00	IN NATURA	4,95	4.950,00
007	BATATA INGLESA IN NATURA ESPECIAL	KG	100,00	IN NATURA	5,95	595,00
008	BEBIDA LACTEA PCT 1 LT (TIPO IOGURTE)	UN	350,00	FRUT CLARA	6,05	2.117,50
011	BOLACHA DOCE EMB. C/ MIN. DE 500 GR	UN	80,00	CASAREDO	6,95	556,00
012	BOLACHA SALGADA EMB. C/ MIN. DE 500 GR	UN	180,00	CASAREDO	8,93	1.607,40
015	CAIXA DE GALINHA C/ 6 UNID - 83G	CX	15,00	MAGGI	3,16	47,40
016	CANELA EM PÓ - PCT 10G	UN	15,00	ASTRAL	3,38	50,70
017	CANICA DE MILHO - PCT 500 G	UN	80,00	GERIBA	5,08	406,40
018	CARNE BOVINA MOIDA CORTE POSTA VERMELHA MOIDO MAGRO SEM GORDURA E SEBO (SEPARADA EM POTS C/ 3KG) TIPO CONGELADA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMP SEM GORDURA E SIMILARES, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO	KG	250,00	FRIGODASKO	32,90	8.225,00
019	CARNE BOVINA MOIDA CORTE POSTA VERMELHA MOIDO MAGRO SEM GORDURA E SEBO (SEPARADA EM POTS C/ 3KG) TIPO CONGELADA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMP SEM GORDURA E SIMILARES, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO	KG	200,00	FRIGODASKO	37,23	7.446,00
020	CARNE SUINA PERNIL TRAÍSEIRO SEM OSSO SEM PELE SEM EXCESSO DE	KG	200,00	FRIGODASKO	27,90	5.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.532/0001-13
e-mail: pmmarquinhohs@hs.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 19 de outubro de 2021, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 18/10/2021, conforme abaixo relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021	CEBOLA IN NATURA	KG	100,00	IN NATURA	4,10	410,00
022	CENOURA IN NATURA, COM COR E CHEIRO NATURAL	KG	50,00	IN NATURA	3,65	182,50
024	CHAMATE SABOR NAT. EMB. C/ 25 SAQUINHOS DE 40GR	CX	100,00	LARANJEIRAS	5,32	532,00
025	CHÁ P/ CHAMARRAO KIT	KIT	70,00	ASTRAL	4,13	289,10
026	COCO RALADO PCT 100GR	UN	10,00	MENINA	4,79	47,90
027	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PRODUTO DE QUALIDADE CONGELADA EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO	KG	200,00	C VALE	14,23	2.846,00
028	CREME DE LEITE - EMB. TP DE 20GR	UN	20,00	LATVIDA	3,79	75,80
030	ERVILHA P/ CHAMARRAO C/ NO MIN. 1KG	UN	50,00	BECKER	12,21	610,50
032	FARINHA DE MILHO TIPO BUJ - EMB. DE 1KG	PCT	150,00	MONTE CLARO	5,25	787,50
034	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	200,00	MAC MIL	6,85	1.370,00
035	FERMENTO BIOLÓGICO SACHE 125G	UN	20,00	SAF-INSTANT	5,30	106,00
036	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PCT 250 GR	UN	20,00	ROYAL	5,05	101,00
037	GELATINA CX C/ 85 GR	UN	100,00	APTI	1,68	168,00
038	LARANJA IN NATURA	KG	100,00	IN NATURA	4,55	455,00
039	LATA MILHO VERDE C/ 310G GR	UN	10,00	QUERO	27,25	272,50
040	LEITE CONDENSADO - EMB. TP DE 30GR	UN	20,00	TRIANGULO	4,65	93,00
044	LINGUÇA DE CARNE SUINA, LINGUÇA CHURRASCO, OTIMO SABOR, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM CARNE SUINA NOBRE CONGELADA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO CARNE SUINA, AGUA, PROTEINA VEGETAL DE SOJA, SAL, DEXTRINA, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PROPIONATO TETRASSÓDICO, ESPECIARIAS NATURAIS (ALHO, COENTRO, PIMENTA PRETA E NOZ-MOSCADA), REALÇADOR DE SABOR - GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ERTORBATO	KG	100,00	FRIGODASKO	24,90	2.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.532/0001-13
e-mail: pmmarquinhohs@hs.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DE SÓCIO, CORANTE NATURAL DE BETERABA, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADORES NITRITO E NITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN APRESENTANDO OTIMO SABOR, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM CONTEUDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM O TRANSPARENTE, LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE

045

KG

50,00

FRIGODASKO

28,23

1.411,50

046

MACA IN NATURA

KG

500,00

IN NATURA

9,32

4.660,00

047

MACARRÃO COM OVOS - PCT 1KG

KG

200,00

GALO

4,80

960,00

048

MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMB. C/ 5KG

UN

10,00

GALO

22,95

229,50

049

MAMÃO IN NATURA

KG

200,00

IN NATURA

6,82

1.364,00

050

MANGA IN NATURA

KG

150,00

IN NATURA

7,59

1.138,50

051

MARGARINA COM SAL - POTE DE 1KG, COM 65% DE LÍPIDOS E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS

UN

100,00

CLAYBOM

10,95

1.095,00

052

MELANCIA IN NATURA

KG

350,00

IN NATURA

2,85

997,50

053

MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 EMB DE 500GR

PCT

100,00

DUAS MARIAS

3,65

365,00

054

MORTADELA SEM CUBOS DE GORDURA EMB. C/ 1 KG

UN

50,00

CONFIANÇA

12,75

637,50

055

<

 **MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2021 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA BARATÃO PNEUS EIRELI, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021-PMC.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, INSUMOS PARA BORRACHARIA E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/0001-03, com sede na Rua Seriema, nº 995, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR, CEP 85055-420, representada pelo Sr. **FÁBIO LUIZ SZYCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.607-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 024.197.789/44.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços estabelecidos na ata registrada originalmente, em consequência da oscilação nos preços; considerados os comprovantes de aumento no preço dos produtos apresentado pela empresa, observada a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da detentora da ata para o fornecimento, fica REAJUSTADO o valor unitário dos itens solicitados, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO	VLR UNIT ANTERIOR	VLR UNITAL ATUAL	VLR TOTAL DO ITEM
1	4	PNEU 12,5/18 12 LONAS PNEU 12,5/18 12 LONAS	PIRELLI	5	1.546,00	1.958,78	9.793,90
1	18	PNEU 900X20 LISO COMUM PNEU 900X20 LISO COMUM	ANTEO	0,00	980,00	SEM SALDO	SEM SALDO



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderelela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.961/0001-45

1	19	PNEU CONVENCIONAL 1400X24 18 LONAS PNEU CONVENCIONAL 1400X24 18 LONAS	PIRELLI	3	2.380,00	3.015,46	9.046,38
1	22	PNEU ROLOCAMPACTADOR 18.4X30, 18 LONAS PNEU ROLOCAMPACTADOR 18.4X30, 18 LONAS	ANTEO	2	3.500,00	4.434,50	8.869,00
1	23	PNEU ROLOCAMPACTADOR 23.1X26, 18 LONAS PNEU ROLOCAMPACTADOR 23.1X26, 18 LONAS	PIRELLI	2	5.600,00	7.095,20	14.190,40

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 03/11/2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

BARATÃO PNEUS BIRELI

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 184/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no proporcionalidade 6.277/10.950 avos e valor de R\$ 735,03 (Setecentos e trinta e cinco reais e três centavos), mais complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei no valor de R\$ 364,97 (Trezentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) a servidora relacionada abaixo:

Nome: ADELIA MUSIKA ANTONIO FREDUCZWSKI
CPF: 037.390.409-63 **Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cindeiros, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 185/2021

SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração do Sr. Ernesto Giacomini, portador da matrícula nº 3540-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Novembro de 2021.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 186/2021

SÚMULA: Renomeia Secretário Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Renomeia o Sr. LUCAS DE ABREU, portador da matrícula nº 3359-1, RG. nº 10.068.060-2 e CPF: nº 103.663.199-06, o qual passará a ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do quadro de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogando em especial o Decreto nº 136/2021.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Novembro de 2021.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **ADQUIÇÃO DE CAIXA DE CÂMBIO E TRACÇÃO, MOTOR PARCIAL PARA VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE TRITON E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**

Fornecedor : ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA - 40.382.133/0001-84											
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. % Economia	R\$
1	1,00	SERV	TRITON GASOLINA - ANO 2016 01 - CAIXA DE CÂMBIO AUTOMÁTICA 01 - CAIXA DE TRACÇÃO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM	SERV	SERV	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	0,00	R\$ 0,00
2	1,00	SERV	TRITON DIESEL - ANO 2014 01 - MOTOR PARCIAL 12 DIESEL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM	SERV	SERV	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	0,00	R\$ 0,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 23.500,00		Subtotal Orçado R\$ 23.500,00		0,00%	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
						Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %		Economia R\$	
						R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00	0,00%		0,00	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cantagalo-PR, 03 de Novembro de 2021

JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA Nº: 83/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Paulo Fernando de Abreu RG. nº 9.978.513-6, brasileiro, CPF: 061.887.699-57, servidor desta Prefeitura Municipal, lotado no cargo de Técnico agrícola, para responder como Gestor de Convênio, assim como Fiscal do futuro termo pela gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), para castração de animais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cantagalo/PR, 03 de Novembro de 2021.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021/PMQI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021.

O MUNICÍPIO de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2021, na sala virtual no Portal do Banco do Brasil, no [www.licitacoes-e.com.br](http://wwwlicitacoes-e.com.br), com a devida autorização do Srº ELCIO JAIME DA LUZ, Prefeito Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	MOTONIVELADORA	02	1.960.000,00	180
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	800.000,00	180
03	RETROESCAVADEIRA 4x4	02	840.000,00	180
04	ROLOCOMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	575.000,00	180
05	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	05	3.100.000,00	180
06	CAMINHÃO TANQUE PIPA 4x2	01	535.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Srº ITAMAR DA SILVA, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3532-8200 - E-mail licitacoes@fiquet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 03 de novembro de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2430 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021/PMQI

Eu, JOÃO ALVES DE MOURA, Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 086, de 26/07/2021, ADJUDICO o(s) objeto(s) constante(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021/PMQI, a(s) seguinte(s) empresa(s):

a) Lote(s) nº 04 a empresa EBERSON ANTONIO CHIMIEL MEDICAMENTOS EPP, CNPJ/MF nº 15.826.139/0001-12, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

b) Lote(s) nº 01 a empresa ALTERNED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02 do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 10.199,85 (dez mil cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

c) Lote (s) nº 05 a empresa CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 79.733.572/0001-30 do Município de Pinhais, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 639,15 (seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos)

d) Lote (s) nº 02 e 03 a empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP CNPJ/MF nº 31.499.939/0001-76 do Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

e) Lote (s) nº 06 a empresa H. L. MANICA LTDA, CNPJ/MF nº 43.633.330/0001-27 do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Valor Global de Gastos Licitados: R\$ 404.139,00 (quatrocentos e quatro mil, cento e trinta e nove reais).

Quedas do Iguaçu, 26 de outubro de 2021.

JOÃO ALVES DE MOURA - Pregoeiro

Cad7598

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2430 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 242/2021/PMQI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR CNPJ/MF sob o nº 11.145.401/0001-56
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades das UBS-Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Drº Auri Antônio Sanson, e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 102/2021/PMQI e seus anexos.
LOTES: 1, 4, 83, 88, 120, 121, 122, 202, 203, 204, 205, 226 e 232.
VALOR: R\$ 29.533,41 VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA: 21/10/21 Pregão Eletrônico 102/2021/PMQI

CONTRATO Nº 243/2021/PMQI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: A. D. DAMINELLI EIRELI CNPJ/MF sob o nº 10.749.758/0001-80
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades das UBS-Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Drº Auri Antônio Sanson, e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 102/2021/PMQI e seus anexos.
LOTES: 19, 20, 69, 79, 81, 247, 353, 355 e 356.
VALOR: R\$ 53.324,88 VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA: 21/10/21 Pregão Eletrônico 102/2021/PMQI

CONTRATO Nº 244/2021/PMQI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 24.384.602/0001-58
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades das UBS-Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Drº Auri Antônio Sanson, e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 102/2021/PMQI e seus anexos.
LOTES: 6, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 0, 33, 34, 5, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 66, 67, 94, 134, 137, 152, 155, 165, 168, 170, 176, 186, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 209, 225, 227, 233, 235, 236, 239, 246, 248, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 62, 263, 270, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 92, 293, 294, 299, 300, 301, 302, 324, 327, 337, 338, 339, 350, 351 e 354.
VALOR: R\$ 204.021,89 VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA: 21/10/21 Pregão Eletrônico 102/2021/PMQI

CONTRATO Nº 245/2021/PMQI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA CNPJ/MF sob o nº 09.676.256/0001-88
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades das UBS-Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Drº Auri Antônio Sanson, e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 102/2021/PMQI e seus anexos.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2430 Página 2

estando ainda presente o interesse na(s) contratação(ões) que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Quedas do Iguaçu, 26 de outubro de 2021.

ELCIO JAIME DA LUZ
Prefeito Municipal

Cad75925

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2430 Página 2

VALOR: R\$ 21.582,00 VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA: 21/10/21 Pregão Eletrônico 102/2021/PMQI

CONTRATO Nº 247/2021/PMQI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SUTIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 22.910.512/0001-28
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades das UBS-Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Drº Auri Antônio Sanson, e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 102/2021/PMQI e seus anexos.
LOTES: 3, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 15, 17 e 18.
VALOR: R\$ 19.768,40 VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA: 21/10/21 Pregão Eletrônico 102/2021/PMQI

CONTRATO Nº 248/2021/PMQI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 05.247.405/0001-97
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades das UBS-Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Drº Auri Antônio Sanson, e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 102/2021/PMQI e seus anexos.
LOTES: 21, 26, 40, 210, 216, 218, 229 e 230.
VALOR: R\$ 41.990,80 VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA: 21/10/21 Pregão Eletrônico 102/2021/PMQI

CONTRATO Nº 249/2021/PMQI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades das UBS-Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Drº Auri Antônio Sanson, e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 102/2021/PMQI e seus anexos.
LOTES: 31, 32, 38, 39, 41, 57, 59, 60, 61, 102, 124, 125, 166, 167, 181, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 192, 206, 213, 309, 319, 329 e 330.
VALOR: R\$ 47.118,08 VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA: 21/10/21 Pregão Eletrônico 102/2021/PMQI

CONTRATO Nº 250/2021/PMQI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PARCOMED COM. E REPRESENTAÇÕES DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 85.079.200/0001-34
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades das UBS-Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Drº Auri Antônio Sanson, e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 102/2021/PMQI e seus anexos.
LOTES: 48 e 49.
VALOR: R\$ 6.599,16 VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA: 21/10/21 Pregão Eletrônico 102/2021/PMQI

CONTRATO Nº 251/2021/PMQI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 25.463.374/0001-74
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades das UBS-Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Drº Auri Antônio Sanson, e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 102/2021/PMQI e seus anexos.
LOTES: 64, 74, 93, 96, 103, 104, 113, 119, 126, 133, 139, 145, 148, 150, 151, 175, 211

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021	Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012	Ano X – Edição Nº 2430	Página 3
e 212. VALOR: R\$ 105.727,56 VIGÊNCIA: 31/12/2022 DATA: 21/10/21 Pregão Eletrônico 102/2021/PMQI			
CONTRATO Nº 252/2021/PMQI			
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS – EPP CNPJ/MF sob o nº 15.626.139/0001-12 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades das UBS-Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal D ^o Auri Antônio Samson, e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 102/2021/PMQI e seus anexos. LOTES: 65, 76, 85, 220, 222, 249 e 255. VALOR: R\$ 6.565,90 VIGÊNCIA: 31/12/2022 DATA: 21/10/21 Pregão Eletrônico 102/2021/PMQI			
CONTRATO Nº 253/2021/PMQI			
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: JOAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A CNPJ/MF sob o nº 78.742.49.10/001-33 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades das UBS-Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal D ^o Auri Antônio Samson, e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 102/2021/PMQI e seus anexos. LOTES: 70, 71, 99, 100, 101, 105, 106, 115, 118, 127, 144, 158, 171, 174, 250, 254, 295, 296, 297, 298, 322, 323, 331, 332, 342, 343 e 345. VALOR: R\$ 138.413,00 VIGÊNCIA: 31/12/2022 DATA: 21/10/21 Pregão Eletrônico 102/2021/PMQI			
CONTRATO Nº 254/2021/PMQI			
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob o nº 03.662.030/0003-32 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades das UBS-Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal D ^o Auri Antônio Samson, e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 102/2021/PMQI e seus anexos. LOTES: 70, 71, 99, 100, 101, 105, 106, 115, 118, 127, 144, 158, 171, 174, 250, 254, 295, 296, 297, 298, 322, 323, 331, 332, 342, 343 e 345. VALOR: R\$ 5.870,00 VIGÊNCIA: 31/12/2022 DATA: 21/10/21 Pregão Eletrônico 102/2021/PMQI			
CONTRATO Nº 255/2021/PMQI			
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: MAXIMUS MED. COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 18.840.001-08 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades das UBS-Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal D ^o Auri Antônio Samson, e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 102/2021/PMQI e seus anexos. LOTES: 95, 130, 215, 231, 277, 278, 280, 281, 282, 323, 328, 341 e 364. VALOR: R\$ 23.736,60 VIGÊNCIA: 31/12/2022 DATA: 21/10/21 Pregão Eletrônico 102/2021/PMQI			
CONTRATO Nº 256/2021/PMQI			
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: LOTUS MEDICAL LTDA CNPJ/MF sob o nº 23.386.146/0001-48 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades das UBS-Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal D ^o Auri Antônio Samson, e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 102/2021/PMQI e seus anexos. LOTES: 116, 117, 146, 147, 148, 153, 154, 177, 178, 179, 304. VALOR: R\$ 61.045,30 VIGÊNCIA: 31/12/2022 DATA: 21/10/21 Pregão Eletrônico 102/2021/PMQI			

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ no dia 27/10/2021.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://quedasdoiguacu.dofm.com.br>

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021	Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012	Ano X – Edição Nº 2430	Página 4
CONTRATO Nº 257/2021/PMQI			
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 11.403.384/0001-49 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades das UBS-Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal D ^o Auri Antônio Samson, e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 102/2021/PMQI e seus anexos. LOTE: 165. VALOR: R\$ 4.850,00 VIGÊNCIA: 31/12/2022 DATA: 21/10/21 Pregão Eletrônico 102/2021/PMQI			
CONTRATO Nº 258/2021/PMQI			
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob o nº 08.408.899/0001-59 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades das UBS-Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal D ^o Auri Antônio Samson, e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 102/2021/PMQI e seus anexos. LOTE: 165. VALOR: R\$ 6.400,00 VIGÊNCIA: 31/12/2022 DATA: 21/10/21 Pregão Eletrônico 102/2021/PMQI			
CONTRATO Nº 259/2021/PMQI			
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: POSA COMERCIAL LTDA CNPJ/MF sob o nº 38.398.257/0001-16 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades das UBS-Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal D ^o Auri Antônio Samson, e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 102/2021/PMQI e seus anexos. LOTE: 165. VALOR: R\$ 5.933,00 VIGÊNCIA: 31/12/2022 DATA: 21/10/21 Pregão Eletrônico 102/2021/PMQI			
CONTRATO Nº 260/2021/PMQI			
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: CFH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/MF sob o nº 10.620.048/0001-81 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades das UBS-Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal D ^o Auri Antônio Samson, e da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 102/2021/PMQI e seus anexos. LOTES: 293, 306, 365, 366, 367 e 368. VALOR: R\$ 18.334,00 VIGÊNCIA: 31/12/2022 DATA: 21/10/21 Pregão Eletrônico 102/2021/PMQI			

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021	Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012	Ano X – Edição Nº 2430	Página 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU			
TERMO DE ADJUDICAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021/PMQI Eu, ITAMAR DA SILVA, Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 009, de 07/10/2021, ADJUDICO o(s) objeto(s) constante(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021/PMQI, a(s) seguinte(s) empresa(s): a) LORENI nº 01, a empresa ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 13.338.020/0001-19, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) lote(s), com o valor global de R\$ 257.390,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais). Valor Global de Gastos Licitação: R\$ 257.390,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais). Quedas do Iguaçu, 26 de outubro de 2021. ITAMAR DA SILVA Pregoeiro			
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021/PMQI Alfaguando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na(s) contratação(ões) que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogia. Signa-se os ulteriores termos. Quedas do Iguaçu, 26 de outubro de 2021. ELCIO JAMME DA LUZ Prefeito Municipal			
TERMO DE ADJUDICAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021/PMQI Eu, ITAMAR DA SILVA, Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 009, de 07/10/2021, ADJUDICO o(s) objeto(s) constante(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021/PMQI, a(s) seguinte(s) empresa(s): a) LORENI nº 01, a empresa MARCIO ELIZANDRO ZANATTA, CNPJ/MF nº 23.173.645/0001-26, do Município de Capangama, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) lote(s), com o valor global de R\$ 138.333,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais). Valor Global de Gastos Licitação: R\$ 138.333,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais). Quedas do Iguaçu, 26 de outubro de 2021. ITAMAR DA SILVA Pregoeiro			
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021/PMQI Alfaguando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na(s) contratação(ões) que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogia. Signa-se os ulteriores termos. Quedas do Iguaçu, 26 de outubro de 2021. ELCIO JAMME DA LUZ Prefeito Municipal			
TERMO DE ADJUDICAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021/PMQI Eu, ITAMAR DA SILVA, Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 009, de 07/10/2021, ADJUDICO o(s) objeto(s) constante(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021/PMQI, a(s) seguinte(s) empresa(s): a) LORENI nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, e 33, a empresa BIG BALL SPORTS-MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/MF nº 20.510.631/0001-68, do Município de Maringá, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) lote(s), com o valor global de R\$ 140.724,64 (cento e quarenta e sete mil, seiscientos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). b) LORENI nº 18, e 21-DESEJOSTO. Valor Global de Gastos Licitação: R\$ 140.724,64 (cento e quarenta e sete mil, seiscientos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Quedas do Iguaçu, 26 de outubro de 2021. ITAMAR DA SILVA Pregoeiro			
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021/PMQI Alfaguando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e,			

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ no dia 27/10/2021.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://quedasdoiguacu.dofm.com.br>

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021	Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012	Ano X – Edição Nº 2430	Página 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU			
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO /ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO			
CONTRATO Nº: 166/2017/PMQI – QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: J. J. ALBERTI E CIA LTDA DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO /ADITIVO–Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços, constantes nos itens nº 02 e 03, passando a alínea “a” da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2017/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO... a) Os serviços constantes nos itens nº 02 e 03, serão prestados durante o período de 60 (sessenta) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescind-los, independentemente do pagamento de multa ou indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – Tendo em vista a prorrogação do prazo de execução dos serviços, fica o valor financeiro do item nº 02, acrescido em mais R\$ 10.849,92 (dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), passando o mesmo a vigorar com o valor total de R\$ 50.499,84 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), e o valor financeiro do item nº 03, acrescido em mais R\$ 21.971,16 (vinte e um mil, novecentos e setenta e uma reais e dezessais centavos), passando o mesmo a vigorar com o valor total de R\$ 92.542,32 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), bem como o valor global contratual para R\$ 143.042,16 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e dois reais e dezessais centavos). DATA: 22/09/2021.			
CONTRATO Nº: 166/2017/PMQI – QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO			
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: J. J. ALBERTI E CIA LTDA DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem de comum acordo, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2017/PMQI, o qual a partir da presente data fica reajustado em 24,857160%, percentual este derivado do IGP-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigorar com os seguintes valores: Item nº 02, com o valor mensal de R\$ 1.128,91 (um mil, cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos), e consequentemente o valor financeiro do item adicionado em mais R\$ 2.697,00 (dois mil, seiscientos e noventa e sete reais), passando a vigorar com o valor total do item de R\$ 53.196,84 (cinquenta e três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), e o item nº 03, com o valor mensal de R\$ 2.286,05 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), e consequentemente o valor financeiro do item adicionado em mais R\$ 5.461,44 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e uma reais e quarenta e quatro centavos), passando a vigorar com o valor total do item de R\$ 98.003,70 (noventa e oito mil, três reais e setenta e seis centavos), perfazendo um valor global contratual de R\$ 151.200,60 (cento e cinquenta e um mil, duzentos reais e sessenta centavos). DATA: 08/10/2021.			
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO /ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO			
CONTRATO Nº: 316/2019/PMQI – QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO /ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: JESSICA MARIANA MACEDO ENFERMAGEM DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de execução dos serviços, passando a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 316/2019/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO–Os serviços serão prestados durante o período de 30 (trinta) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescind-los, independentemente do pagamento de multa ou indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão”. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – Tendo em vista a prorrogação do prazo de execução dos serviços, fica o valor financeiro acrescido em mais R\$ 34.014,00 (trinta e quatro mil e quatorze reais), passando o valor global do Contrato original para R\$ 170.070,00 (cento e setenta e um mil e setenta reais). DATA: 21/10/2021			
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO /ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO			
CONTRATO Nº: 180/2021/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO /ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI			

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ no dia 27/10/2021.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://quedasdoiguacu.dofm.com.br>

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021	Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012	Ano X – Edição Nº 2430	Página 2
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO–Através do presente termo, as partes resolvem em aditar em 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade constantes na Cláusula Primeira do Termo de contrato de Fomento, ou seja, aumentado em mais 500 (quinhentas) toneladas, e consequentemente, o valor global financeiro aumentado em mais R\$ 229.750,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscientos e cinquenta reais), passando o valor global do contrato original para R\$ 1.148.750,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, seiscientos e cinquenta reais). DATA: 19/10/2021.			

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 29 de Outubro de 2021	Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012	Ano X – Edição Nº 2432	Página 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU			
EXTRATO DE CONTRATO(S) PARA FINS DE PUBLICAÇÃO			
CONTRATO Nº: 278/2021/PMQI CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, gravação e transmissão dos eventos a serem realizados pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. VALOR GLOBAL: R\$ 257.390,00 VIGÊNCIA: 31/12/2022 DATA ASSIM: 28/10/2021.			
PREGÃO: 127/2021/PMQI			
CONTRATO Nº: 279/2021/PMQI CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: MARCIO ELIZANDRO ZANATTA OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário turismo semiteto, usado, tipo low drive, tracado 8x2, motor traseiro com 360CV, ano/modelo de fabricação 2004 ou superior e demais especificações mínimas contidas no Termo de Referência – ANEXO I, para uso junto a Secretaria de Cultura e Esportes de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. VALOR GLOBAL: R\$ 138.333,00 VIGÊNCIA: 31/12/2021 DATA ASSIM: 28/10/2021.			
PREGÃO: 128/2021/PMQI			
CONTRATO Nº: 280/2021/PMQI CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de materiais esportivos para atendimento das necessidades da Secretaria Esportes de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. VALOR GLOBAL: R\$ 140.724,64 VIGÊNCIA: 31/12/2021 DATA ASSIM: 28/10/2021.			

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 29 de Outubro de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2432

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO /ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 213/2020/PMQI – DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO /ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO CHMIEL LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO/ADITIVO–Através do presente termo, as partes resolvem de comum acordo, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do Contrato de Fomento nº 213/2020/PMQI, relativamente ao produto constante no LOTE Nº 01 – ITEM Nº 01: 500.000 litros de Óleo Diesel S10, Marca Estrada, o qual a partir da presente data fica reajustado em 8,54%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por litro de R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavo), e consequentemente o valor financeiro do LOTE Nº 01, aumentado em R\$ 49.965,57 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 2.282.976,50 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA: 28/10/2022.

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO /ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 06/02/2021/PMQI – NONO TERMO DE ALTERAÇÃO /ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO CHMIEL LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO/ADITIVO–Através do presente termo, as partes, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do Contrato de Fomento nº 06/02/2021/PMQI, relativamente ao(s) produto(s) constante(s) no LOTE Nº 01 – FORNECIMENTO DE ETANOL – Item nº 01 – Óleo: 50.000 – Tipo: Litros – Especificação do(s) Objeto(s): Etanol hidratado – Marca: ALPES, o qual a partir da presente data fica reajustado em 5,29%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por litro de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE Nº 01, acrescido em R\$ 12.245,74 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), passando o valor global do Lote para R\$ 280.509,80 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos), LOTE Nº 02 – FORNECIMENTO DE GASOLINA – Item nº 01 – Óleo: 400.000 – Tipo: Litros – Especificação do(s) Objeto(s): Gasolina comum – Marca: ESTRADA, o qual a partir da presente data fica reajustado em 3,80%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por litro de R\$ 6,84 (seis reais e sessenta e quatro centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE Nº 02, acrescido em R\$ 38.358,25 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), passando o valor global do Lote para R\$ 2.614.590,05 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e noventa reais e cinco centavos), e o LOTE Nº 03 – FORNECIMENTO DE DIESEL – Item nº 01 – Óleo: 600.000 – Tipo: Litros – Especificação do(s) Objeto(s): Óleo diesel S100 – Marca: ESTRADA, o qual a partir da presente data fica reajustado em 7,71%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por litro de R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE Nº 03, acrescido em R\$ 131.006,80 (cento e trinta e um mil, oito reais e oitenta centavos), passando o valor global do Lote para R\$ 2.984.105,60 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e cinco reais e sessenta centavos), bem como o valor global do contrato original para R\$ 5.891.705,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e cinco reais).
DATA: 28/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO(S) PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 278/2021/PMQI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: AGUA DOCE EVENTOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, gravação e transmissão dos eventos a serem realizados pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL: R\$ 257.390,00
VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA ASSIN: 28/10/2021
PREGÃO: 127/2021/PMQI

CONTRATO Nº: 279/2021/PMQI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MARCIO ELIZABOAR ZANATA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário turismo semi-leito, usado, tipo low drive, traxado 6x2, motor traxado com 360CV, ano/mo delo de fabricação 2004 ou superior e demais especificações mínimas contidas no Termo de Referência – ANEXO I, para uso junto a Secretaria de Cultura e Esportes de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL: R\$ 138.333,00
VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA ASSIN: 28/10/2021
PREGÃO: 128/2021/PMQI

CONTRATO Nº: 280/2021/PMQI

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ no dia 29/10/2021.

A verificação de autenticidade da materia pode ser feita informando o código eletrônico no site:

<http://quedasdoiguacu.diofom.br>

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2434 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº. 023/2021(PMO) – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: ARI STREVE E CIA LTDA DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO / ADITIVO – Tendo em vista que o número de trabalhadores atualmente utilizados, não são suficientes para suprir a demandas dos serviços existente, as partes signatárias decidem pelo aumento em 25% (vinte e cinco por cento) no número de diárias, constantes na Cláusula Primeira – Do Objeto do contrato de Prestação de Serviços nº 023/2021(PMO), ou seja, aumentado em mais 4.500 (quatro mil e quinhentas) diárias, e consequentemente o valor global contratual adicionado em mais R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), passando o LOTE ÚNICO, a Alínea “c” do Parágrafo Quarto da Cláusula Primeira, bem como a Cláusula Terceira, a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO... O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços gerais e volante de limpeza e corte de grama em ruas, avenidas, parques, praças, vias e espaços públicos do perímetro urbano e rural do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas na proposta apresentada pela CONTRATADA, no Termo de Referência – ANEXO I é demais documentos e condições constantes e lottadas através do Pregão Presencial nº 007/2021(PMO), sendo:

LOTE ÚNICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E VOLANTE DE LIMPEZA E CORTE DE GRAMA				
Item nº	Qtd.	Tipo	Especificação do(s) Objeto(s)	Valor Unitário R\$
01	22.500	Diárias	Contratação de empresa para prestação de serviços gerais e volante de limpeza e corte de grama em ruas, avenidas, parques, praças, vias e espaços públicos do perímetro urbano e rural do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná	76,00

Parágrafo Quarto... “c)” Os serviços deverão ser prestados diariamente de forma periódica de segunda à sexta-feira por trabalhadores braçais, fornecidos pela CONTRATADA, devendo os mesmos serem disponibilizados de acordo com a demanda necessária para execução dos serviços, demanda esta, que não poderá ultrapassar a 75 (setenta e cinco) trabalhadores (diários) por dia, com uma carga horária de 08:00 (oito) horas por dia trabalhado, em casos excepcionais, poderá ser solicitada pela CONTRATANTE, em sábados, domingos e feriados e/ou eventos ocasionais.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE... A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor unitário por diária de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um valor global contratual de R\$ 1.710.000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais), a preços fixos e sem reajuste, pelo fornecimento e/ou execução do(s) objeto(s) ora contratados, conforme estabelecidos na Cláusula Primeira, lottado de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

DATA: 29/10/2021.

C0070372



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 35/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Concede diária aos Vereadores e Servidores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução nº. 01/2011, de 09 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTÔNIO DOS SANTOS;

N.º de Diárias: 01 C/P; 01 S/P;

Valor Unitário: 350,00 C/P; 150,00 S/P;

Nome do Vereador: EDSON JOSÉ BOCALON;

N.º de Diárias: 01 C/P; 01 S/P;

Valor Unitário: 350,00 C/P; 150,00 S/P;

Nome do Vereador: LORENI EUZÉBIO DE BRITO;

N.º de Diárias: 01 C/P; 01 S/P;

Valor Unitário: 350,00 C/P; 150,00 S/P;

Período: de 02/11/2021 a 03/11/2021;

Município Destino/UF: Curitiba – Pr.

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipos Padrão de Objetivo: REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO PARANÁ GUTO SILVA E NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ COM A DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 29 de outubro de 2021.

Antonio dos Santos
ANTONIO DOS SANTOS
Presidente



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma interna e parte externa de paredes de alvenaria, instalação elétrica, assentamento cerâmico e paredes em Eucatex nas dependências da Câmara Municipal de Pinhão.

VALOR: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

CONTRATADA: PRADO E YASKIEVICZ ENGENHARIA CIVIL, inscrita no CNPJ nº 28.643.573/0001-52.

VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

DATA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021.

Israel de Oliveira Santos
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 813/2021

SÚMULA: INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

CAPÍTULO I

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º - Para os efeitos desta Lei e aplicação dos regulamentos da entidade de previdência complementar, serão aplicadas as seguintes definições:

I - Regime de previdência complementar: é o sistema protetivo que visa garantir renda complementar à aposentadoria ou pensão por morte aos participantes ou seus dependentes, composto de normas inerentes à gestão, participação, patrocínio, contribuição, capitalização, benefícios e demais direitos e obrigações inerentes;

II - Participante: é o servidor municipal vinculado ao plano de benefícios complementares previdenciários, nos termos desta lei e de regulamento próprio;

III - Patrocinador: o Município de Marquinho/Pr, por meio dos seus Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

IV - Regulamento: é o conjunto de normas disciplinadoras do plano de benefícios previdenciários complementares;

V - Base de contribuição: é a parcela da remuneração que sofrerá a incidência da alíquota de contribuição ao plano de benefícios complementares de previdência.

VI - Contribuição definida: é a modalidade em que o valor do benefício complementar é estabelecido apenas no momento da sua concessão, com base no saldo acumulado resultante das contribuições vertidas ao plano e da rentabilidade das aplicações durante a fase contributiva;

VII - Participante não patrocinado: é o servidor municipal vinculado ao plano de benefícios complementares previdenciários que ganha abaixo do teto do Regime Geral de Previdência e que não terá direito a contribuições paritárias do patrocinador.

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Art. 2º - Fica instituído, no âmbito do Município de Marquinho/Pr, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

§1º - O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, é de caráter facultativo.

§2º - O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Marquinho/Pr a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§3º - A implementação do Regime de Previdência Complementar se dará por meio da adesão, pelo Ente Federativo, na qualidade de Patrocinador, a Plano de Benefícios administrado por Entidade Aberta ou Fechada de Previdência Complementar, mediante aprovação de Convênio de Adesão pela autoridade competente.

Art. 3º - O Município de Marquinho/Pr é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 4º - O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do município e da câmara municipal, e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - Vigência da publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II - Início de vigência convenionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 5º - A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência de Marquinho/Pr, aos segurados definidos no § 2º do art. 2º.

Art. 6º - Os servidores e membros definidos no § 2º do art. 2º, desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma do Plano de Benefícios oferecido pela Entidade de Previdência Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Art. 7º - O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 2º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 8º - O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Marquinho/Pr, de que trata o art. 4º desta Lei.

Art. 9º - O Município de Marquinho/Pr somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§1º - O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - Assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - Sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º - Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º - O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 10º - O Município de Marquinho/Pr é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§1º - As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§2º - O Município de Marquinho/Pr será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Art. 11 - Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - A não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - Os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - Eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

IV - As diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

V - O compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplimento do patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 12 - Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todas as pessoas referenciadas no artigo 4º desta lei.

§ 1 - Os servidores públicos municipais, não sujeitos ao teto de benefícios, terão a opção de participar dos planos de benefícios do Regime de Previdência Complementar mediante solicitação como participante não patrocinado, conforme regulamento.

Art. 13 - Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - Esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - Esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - Optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§1º - O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§2º - Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§3º - Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§4º - O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14 - Os servidores e membros referidos no art. 4º desta Lei, que ingressarem no serviço público com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§1º - É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Marquinho/Pr, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§2º - Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§3º - A desistência da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§4º - No caso de desistência da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§5º - Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 15 - As contribuições do patrocinador incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas em lei que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, e poderão ser pagas de forma antecipada.

§1º - A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§2º - Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 16 - O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeitura.demarquinho | prefeitura.demarquinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



I - Sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 2º ou art. 6º desta Lei; e

II - Recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 5º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º - A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo do teto do Regime Geral.

§2º - Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,0% (oito por cento) sobre a base de contribuição que exceder o valor máximo dos benefícios do regime geral de previdência social.

§3º - Os participantes que não se enquadram nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§4º - Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º - Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consecutórias de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V

Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 18 - A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com imparcialidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§1º - A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§2º - O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: premarquinhoo@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 19 - O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Marquinho/Pr.

§1º - Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades em caráter consultivo definidas em regulamento na forma do caput.

§2º - O CAPC terá composição de 3 (três) membros, nomeados pelo patrocinador, com a respectiva indicação do presidente.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefício previdenciário de que trata esta mediante abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 814/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003–Departamento Rodoviário
26.782.0009-1069 – Convênio Estadual 023/2021 - SEDU - Aquisição de dois veículos utilitários tipo Pick-up
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 120.000,00
Conta Despesa: 933
Fonte: 00933

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	
1.7.28.10.91.20.00.00.00.00	Convênio Estadual 023/2021 - SEDU - Aquisição de dois veículos utilitários tipo Pick-up
	R\$ 120.000,00

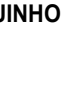
Artigo3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ



MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 049/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo o Convênio Estadual 023/2021 - SEDU - Aquisição de dois veículos utilitários tipo Pick-up.

Tal providência se faz necessária para que o Município possa executar o Convênio Estadual 023/2021 - SEDU - Aquisição de dois veículos utilitários tipo Pick-up.

Desta forma, solicitamos o trâmite legal do referido projeto, bem como a aprovação dos Nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 24 de setembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 815/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003–Departamento Rodoviário
26.782.0009-1070 – Convênio Estadual 024/2021 - SEDU - Aquisição de um caminhão Truck e uma prancha para transporte de Máquinas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 530.000,00
Conta Despesa: 934
Fonte: 00934

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	
1.7.28.10.91.21.00.00.00.00	Convênio Estadual 024/2021 - SEDU - Aquisição de um caminhão Truck e uma prancha para transporte de Máquinas
	R\$ 530.000,00

Artigo3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ



MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 050/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo o Convênio Estadual 024/2021 - SEDU - Aquisição de um caminhão Truck e uma prancha para transporte de Máquinas.

Tal providência se faz necessária para que o Município possa executar o Convênio Estadual 024/2021 - SEDU - Aquisição de um caminhão Truck e uma prancha para transporte de Máquinas.

Desta forma, solicitamos o trâmite legal do referido projeto, bem como a aprovação dos Nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 24 de setembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas | Pendências de Entrega
Cotação | Coleta | SAC

Encomendas
ATENDEMOS
100%
PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens
Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

sudoestetransportes.com.br



Prático
Econômico
Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944



Correio DO POVO DO PARANÁ

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



Números de candidatos à maioria de LS se iguala a de 1982: serão cinco chapas

Números de candidatos à maioria de LS se iguala a de 1982: serão cinco chapas

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ